

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 885 De 15-07-93

"Autoriza a abertura de crédito especial".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores
Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir no corrente exercício o crédito especial no valor de Cr\$ 50.000.
000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), para subyencionar o " Con-
selho de Desenvolvimento Comunitário Mendonça e Conquista".

ART. 2º - Serão utilizados os recursos de reserva
de contingência para a abertura do crédito referido no art. 1º desta.

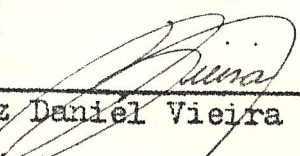
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 15 de Julho de 1993.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira
Contador.